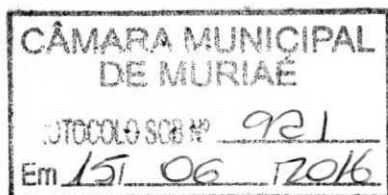




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2015



“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Muriaé, na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015 referentes às despesas com a Ampliação da ETE do Distrito de Vermelho”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 457.633,27 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.512.0021.1.209 – AMPLIAÇÃO DA ETE DO DISTRITO DE VERMELHO

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 457.633,27

Total

R\$ 457.633,27

Art. 2º – Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

03 - DEMSUR

01 – DEMSUR

17.122.0001.1.120 – Aquisição de Veículos

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

03.01.17.512.0021.1.131 – Adquirir Reservatórios Metálicos

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

03.01.17.512.0021.1.133 – Implantar Nova Captação da ETA Rio Preto	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 7.633,27
TOTAL	R\$ 7.633,27
03.01.17.512.0021.1.140 – Adquirir Transformador	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00
03.01.17.512.0021.1.137 – Execução de Redes de Drenagem Pluvial	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 457.633,27

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Junho de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de Junho de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto, visa atender no orçamento de 2016, através de remanejamento de crédito consignado.

Desta forma, faz-se necessário, vez que o distrito de vermelho, notadamente ante ao condomínio Nova Muriaé II, que irá receber centenas de famílias, aumentará em muito os resíduos sanitários, sendo imperiosa a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Assim, o município deve zelar, bem como efetivamente proteger o meio ambiente e evitar ao máximo sua contaminação e poluição, que nos dias atuais encontram-se deveras avançada, fato que o meio ambiente encontra-se degradado.

Conforme já dito alhures, o condomínio Nova Muriaé II, irá abrigar e receber centenas de novas famílias, fato que inegavelmente provocará sério impacto ambiental se os resíduos sanitários daquela localidade não passarem pelo tratamento e via adequada.

No afã de solucionar o futuro problema e evitar o crescimento desordenado e sem a mínima estrutura necessária, imperiosa é a criação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no distrito de Vermelho.

Ocorre Ilustres Vereadores, que tal obra apesar de ser de competência da Autarquia DEMSUR, o convênio firmado junto à caixa econômica federal só foi possível para com o Município, fato que implica na necessidade de remanejamento do crédito consignado que se pretende, viabilizando assim a execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.